



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449 0001-91

LEI Nº 06/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES
DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ E ESTABELECE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

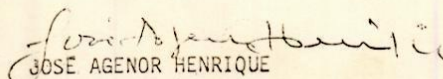
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, para implantação de serviços de telefonia urbana, dentro dos limites do Município, sob a supervisão daquela empresa.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos originários da participação financeira de promitentes usuários do serviço, complementados, se necessário, com verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Após a implantação dos serviços, todo o acervo será doado à TELECEARÁ, com a condição de ser interligado ao Sistema Estadual de Telefonia, podendo a operação ficar a cargo do Município, mediante condições a serem fixadas em convênio a ser firmado com referida empresa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 17 de fevereiro de 1986.


JOSE AGENOR HENRIQUE
PREFEITO MUNICIPAL